



*Município de Carapicuíba*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.692, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

“Dispõe sobre reajuste da tarifa no transporte coletivo urbano do Município de Carapicuíba”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO que**, o último reajuste de tarifa dos transportes coletivos no Município de Carapicuíba ocorreu através do Decreto n.º 4.564, de 07 de Janeiro de 2.016;

**CONSIDERANDO que**, embora a aparente estabilidade econômica, na verdade houve significativo aumento dos insumos utilizados na operação dos transportes coletivos;

**CONSIDERANDO que**, a tarifa há de corresponder à justa remuneração do capital investido, para o fim de preservar o equilíbrio econômico e financeiro das empresas concessionárias prestadoras de transporte coletivo.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecida para vigorar a partir da zero hora do dia 29 de Dezembro de 2.016, o valor de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos) para a tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Carapicuíba.



*Município de Carapicuíba*  
*Estado de São Paulo*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de Dezembro de 2.016.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [WWW.carapicuiiba.sp.gov.br](http://WWW.carapicuiiba.sp.gov.br).

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**